PARECER CTAI Nº 020/2020-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da **UPAE Belo Jardim**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019.**

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da **UPAE Belo Jardim**, correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019.**.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o **4º** Relatório Assistencial de Avaliação da **UPAE Belo Jardim,** para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão **nº 004/2014.**

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, a qual emitiu o **4º Relatório Assistencial,** resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela **UPAE Belo Jardim,** correspondente ao período de **outubro a dezembro de 2019.**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção **nº 04/13**, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Belo Jardim**, no qual se sagrou-se vencedora a OSS **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)**, qualificada através do Decreto Estadual **nº 46.511 de 19/09/18**. Ressalte-se que o Contrato Gestão **nº 04/14** foi assinado em 03 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 17 de

maio de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em 03 de março de 2018 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº **04/2014**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual se extinguirá em **02 de março de 2020**.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **004/14** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas (103,83%, 98,54% e 90,83), não médicas (226,89%, 179,78% e 98,00) e sessões de reabilitação (138,44%, 103,11% e 101,33%), ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado nos referidos meses do trimestre.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo realizado um estudo de viabilidade de repactuação dessas metas, para posterior formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Belo Jardim** cumpriu todas as metas, apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Belo Jardim** referente ao período de **outubro a dezembro de 2019**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de fevereiro de 2020.

Michel Cléber Gomes
Mat. nº 337.518-8

Andréa Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5

Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357.436-9

Thalyta Matyah dos Santos
Mat. nº 362.380-7

Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6

Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

RELATÓRIO

TRIMESTRAL DE GESTÃO

OUTUBRO A DEZEMBRO/2019

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE BELO JARDIM

SUMÁRIO

1. Introdução 03

2. Perfil do Serviço 03

3. Gestão do Contratos 04

4. Metodologia 04

5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados 05

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais 07

7. Apontamento de Descontos 08

8.Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA - 2ºTrimestre/19 08

9. Considerações sobre Relatório Trimestral 09

10. Recomendações 09

11. Anexos 10

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão **nº 004/2014,** assinado em **03/03/2014,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Câncer de Pernambuco para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Belo Jardim** no Município de Belo Jardim.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019** apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Belo Jardim é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, não médicas, sessões de reabilitação e procedimentos diagnósticos de média complexidade , que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo, entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário dos funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 004/2014, com vigência a partir de 03/03/2018 até 02/03/2020 limitando sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Belo Jardim implantada no município de Belo Jardim-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da UPAE Belo Jardim, referente ao período de Outubro a Dezembro, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

QUADRO 01. UPAE BELO JARDIM – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2019 – OUTUBRO A DEZEMBRO.						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado		Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
			Mês	Execução Mensal		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	1985	Outubro	2.061	103,83	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Novembro	1.956	98,54	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Dezembro	1.803	90,83	Meta Cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	450	Outubro	1.021	226,89	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Novembro	809	179,78	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Dezembro	441	98,00	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	450	Outubro	623	138,44	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Novembro	464	103,11	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	450	Dezembro	456	101,33	Meta Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Outubro	5.241	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Novembro	4.484	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Dezembro	3.701	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

2. Qualidade						
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM		—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Outubro	8970	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Novembro	7647	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Dezembro	6371	100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Outubro	135	1,51%	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Novembro	0	0,00%	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Dezembro	0	0,00%	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Outubro	657	31,88	Meta Cumprida
			Novembro	723	36,96	Meta Cumprida
			Dezembro	384	21,30	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Outubro	1	100	Meta Cumprida
			Novembro	1	100	Meta Cumprida
			Dezembro	4	100	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Outubro	1187	100	Meta Cumprida
			Novembro	905	100	Meta Cumprida
			Dezembro	969	100	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas / total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	1,34		Meta Cumprida
			Novembro	1,36		Meta Cumprida
			Dezembro	1,84		Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos / total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	5,24		Meta Cumprida
			Novembro	6,01		Meta Cumprida
			Dezembro	12,09		Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Outubro	0,57		Meta Cumprida
			Novembro	0,87		Meta Cumprida
			Dezembro	0,69		Meta Cumprida

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

ITEM DO CONTRATO	Meses	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Outubro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
Comissão de Óbitos	Outubro			x	
	Novembro			x	
	Dezembro			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Outubro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	Outubro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
Comissão de Ética Médica	Outubro		x		CFM nº 2152/2016
	Novembro		x		CFM nº 2152/2016
	Dezembro		x		CFM nº 2152/2016
As Atas de reuniões das Comissões foram enviadas	Outubro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
3.1.35 – Possuir e manter:					
Educação Permanente	Outubro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Outubro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Outubro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Novembro	x			envindo relatório No prazo estipulado
	Dezembro	x			envindo relatório No prazo estipulado

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da Lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, no que concerne à compensação e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da **UPAE BELO JARDIM,** verifica-se, no trimestre em análise, o cumprimento de meta de todos os indicadores de produção e qualidade em todos os meses do 4º Trimestre (Outubro a Dezembro), desse modo não haverá apontamento de descontos.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 2º Trimestre de 2019 (Abril a Junho) da UPAE Belo Jardim

1. Profissional solicitou desligamento e unidade está com edital aberto de processo seletivo pra contratação de novo profissional;
2. O volume de consultas acima da meta deve-se à carga horária dos profissionais que encontram-se diariamente na unidade;
3. Medimos o nível de excelência através dos seguintes parâmetros:

3.1 Perda Primária(%)

Total de consultas não agendadas x100
Total de consultas disponibilizadas

3.2 Taxa de Absenteísmo(%)

Total de consultas não realizadas x100
Total de consultas agendadas

3.3 Índice de Retorno

Total de consultas subsequentes
Total de primeiras consultas + total de interconsultas

4. Ciente;
6. Questionamentos respondidos no relatório do 3° trimestre.

9. Considerações sobre o Relatório do 4° Trimestre de Outubro a Dezembro de 2019.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Belo Jardim, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Conforme demonstrado no quadro 01, a unidade cumpriu todas as metas de produção e qualidade neste trimestre;
2. Das comissões, apenas não foi formalizada a comissão de ética – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, a qual define, em seu art. 3°, que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica e Núcleo de Segurança do Paciente;
3. Continuação do projeto Planifica SUS aderido pela SES;
4. Criação de sala do pé diabético;
5. Aquisição de aparelho de ultrassom com doppler.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Foi orientado, à Unidade, corrigir as 135 glosas apresentadas referentes aos itens: procedimento não admitido para o serviço/classificação, profissional em desacordo com PT-SAS 134/11, não aprovado ultrapassou teto, aprovado parcialmente ultrapassou teto, assim como reapresentar, dentro do prazo estabelecido pelo DATA/SUS;
2. Recomendado, aos gestores da Unidade, realizar reuniões mensais das Comissões instituídas, conforme Contrato de Gestão 004/2014;

3. Recomendo aos gestores da Unidade disponibilizar 100% da meta contratual conforme Contrato de Gestão 004/2014.

11.Anexos

Planilha de Monitoramento – Outubro a Dezembro de 2019.

Recife, 10 de Fevereiro de 2020

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Natália Oliveira

Natália Oliveira
Coordenadora da Gestão Assistencial –UPAE
Mat. nº 392.303-7

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS **DATA: 12/11/2019.**

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas **SIGEPE:** 0093200-5/2019
Teresa Carlos.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a **programação de férias de 2020 da Diretoria *Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde* – DGMMAS.**

Atenciosamente,

Flávia C. A. Lira
SES-PE / DGMMAS
Mat. 396043-9

Flávia Cristina Albuquerque Lira

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PERNAMBUCO

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde – DGMMAS

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

GERES: I

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INICIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.969-6	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
02	222.744-6	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	394402-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
04	378.941-6	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO	
05	392.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	FEVEREIRO	
06	387382-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURIDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
07	387696-8	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
08	392.150-1	DIEGO DIMYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – HOSPITAIS	2020	JUNHO	
09	378.919-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	JUNHO	
10	222983-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SAÚDE	2020	JANEIRO	
11	396943-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA à Saúde	2020	JULHO	
12	2984364	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	NOVEMBRO	
13	372.812-8	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JANEIRO	
14	246039-0	MARIA INÊZ VIEIRA CARVALHO	COOREDADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
15	396.274-6	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	FEVEREIRO	
	336.991-9	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	392.143-8	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – UPA	2020	JANEIRO	
	337.812-6	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	
	396.267-6	LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	FEVEREIRO	
	378.488-4	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	337.918-8	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	392.139-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2020	OUTUBRO	
	392.136-8	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
	392.3039-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAS	2020	AGOSTO	
	379921-4	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	JANEIRO	
	394.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
	231.473-8 / 396960-2	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACEUTICA	2020	JANEIRO	
	337.436-9	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	FEVEREIRO	
	392.365-7	THALYTA MARYAN DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	391.858-6	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	392.969-2	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	FEVEREIRO	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que melhor convir aos interesses da GERES/Unidade;
2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
4. A Programação de Férias dos servidores de cada GERES/Unidade do ano subsequente deve ser entregue, impreterivelmente, até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES do Bongi;
5. Cada Unidade/GERES deve manter um rigoroso controle da Programação de Férias de seus servidores, comunicando eventuais alterações à Unidade de Cadastro de Pessoal da SES com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
6. Após o processamento da Programação de Férias, automaticamente é importado 1/3 das mesmas, bem como, a suspensão do crédito correspondente ao Vale Transporte.

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA CHEFIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE

PROTOCOLO SAGA SES

Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PERNAMBUCO

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde – DGMMAS

SOLICITAMOS PROCESSAR A MARCAÇÃO PARA GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS: GERES: I

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INICIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.868-8	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
02	232.744-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	
03	398402-8	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
04	378.841-8	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	AGOSTO	
05	393.137-4	CLÁUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	FEVEREIRO	
06	397382-4	DANILO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUCA	COORDENADOR JURIDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	
07	397899-5	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	
08	393.150-1	DIEGO DAYTRE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – HOSPITAIS.	2020	JUNHO	
09	378.819-2	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	JUNHO	
10	233302-3	HÉLIO EDSON DOS SANTOS	ASSITENTE DE SAÚDE	2020	JANEIRO	
11	398043-8	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA à Saúde	2020	JULHO	
12	3984364	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	NOVEMBRO	
13	372.612-6	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	JANEIRO	
14	246028-6	MARIA INÉZ VIEIRA CARVALHO	COOREDANDOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
15	390.274-8	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	FEVEREIRO	
	336.881-0	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	393.149-8	KLEBER GOMES DE MEDEIROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – UPA	2020	JANEIRO	
	337.512-8	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	
	390.287-6	LUANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	FEVEREIRO	
	378.458-8	MARCOS VINICIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	
	337.518-8	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	JANEIRO	
	393.135-2	MICHELE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAE	2020	OUTUBRO	
	393.136-6	MICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JULHO	
	392.3030-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAE	2020	AGOSTO	
	370821-4	PRISCILA GUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	2020	JANEIRO	
	398.133-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	
	231473-8 / 398860-2	ROSALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	ANALISTA EM SAÚDE/FARMACEUTICA	2020	JANEIRO	
	387.436-6	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	FEVEREIRO	
	392.390-7	THALYTA MARYAH DOS SANTOS	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	AGOSTO	
	391.958-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JUNHO	
	398.909-2	WANDERLUCIA LUZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAE	2020	FEVEREIRO	

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em data que melhor convir aos interesses da GERES/Unidade;
2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com dia de efetivo trabalho do servidor, de acordo com sua escala de trabalho;
3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
4. A Programação de Férias dos servidores de cada GERES/Unidade do ano subsequente deve ser entregue, impreterivelmente, até 30 de setembro de cada ano, no Protocolo Geral da SES do Bongi [illegible]
5. Cada Unidade/GERES deve manter um rigoroso controle da Programação de Férias de seus servidores [illegible]